LEI Nº 1793, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 NO VALOR DE R$ 6.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013 no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) sob as seguintes classificações:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
08.244.0020.2305 – CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000 – Materiais de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
(Recurso 1 – Livre)	**TOTAL R$ 6.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

1126 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DEFICIENTES FÍSICOS
3.3.3.9.0.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas R$ 6.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal